



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.648, DE 18 DE AGOSTO DE 2005.

Projeto de Lei nº 64/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
12.1	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO		
27.811.00532.133	A BOLA DA VEZ – AÇÃO E COMPETIÇÃO		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.830,00

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
12.1	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO		
27.811.00532.133	A BOLA DA VEZ – AÇÃO E COMPETIÇÃO		
(670) 319013	Obrigações Patronais	R\$	10.830,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de agosto de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

JOÃO ROSA DA SILVA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL
DE ESPORTES DE ASSIS

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de agosto de 2005.

